



# Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Gabinete do Vereador Dinaldo Soares Silva Santos

Câmara de Vereadores de Caetité  
Recebido em 13.03.25 às 12:28hs  
Mayara B. Junqueira - Mat: 5071  
Protocolo

## PROJETO DE LEI Nº 1128/ 2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Aprovado em 14/04/2025  
E m 14/04/2025

Institui a semana Municipal de Valorização das Mulheres que fizeram História no Município de Caetité, destinada á participação de toda a população, e dá outras providências.

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito do Município de Caetité, a Semana Municipal de Valorização das Mulheres que Fizeram História no Município de Caetité, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 08 de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo único: A presente Lei tem como objetivo promover atividades voltadas para toda a população, complementando a iniciativa da Lei Federal nº 14.986/2024, que estabelece a Semana de Valorização das Mulheres que Fizeram História nas escolas de educação básica, mas sem se restringir ao ambiente escolar.

Art. 2º – A Semana Municipal de valorização das mulheres que fizeram história no município de Caetité tem como objetivo:

- I – Valorizar e divulgar a trajetória de mulheres que contribuíram significativamente para o desenvolvimento social, cultural, político e econômico do município de Caetité;
- II – Destacar a importância das mulheres em diversas áreas, como educação, saúde, cultura, política, esporte, empreendedorismo, movimentos sociais e outras frentes de atuação;
- III – Realizar atividades voltadas para toda a comunidade, promovendo reflexões sobre o papel da mulher na sociedade e incentivando a igualdade de gênero;



# Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Gabinete do Vereador Dinaldo Soares Silveira Santos

IV – Criar espaços de diálogo e reconhecimento, incentivando a participação de instituições públicas, privadas, organizações sociais e a comunidade em geral;

V – Conscientizar sobre direitos das mulheres, incentivando políticas públicas voltadas para a equidade de gênero e o combate à violência contra a mulher.

Art. 3º – Durante a Semana Municipal de Valorização das Mulheres que Fizeram História no Município de Caetité, poderão ser realizadas as seguintes atividades:

I – Palestras, painéis e debates sobre o protagonismo feminino em diversas áreas da sociedade;

II – Exposições, feiras culturais e homenagens a mulheres que marcaram a história de Caetité;

III – Produção e divulgação de conteúdos sobre mulheres que se destacaram no município, incluindo vídeos, publicações e entrevistas;

IV – Sessões solenes na Câmara Municipal para reconhecer e homenagear mulheres influentes;

V – Eventos culturais e esportivos que promovam a valorização das mulheres;

VI – Campanhas de conscientização sobre direitos das mulheres, empoderamento feminino e combate à violência de gênero;

VII – Atividades em espaços públicos como praças, centros comunitários, casas de cultura e demais locais acessíveis à população.

Art. 4º – O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, associações comunitárias, organizações não governamentais (ONGs) e demais entidades para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º – A Semana Municipal de Valorização das Mulheres que Fizeram História no Município de Caetité passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Caetité.



# Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Gabinete do Vereador Dinaldo Soares Silva Santos

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

A Semana Municipal de Valorização das Mulheres que Fizeram História no Município de Caetité tem como propósito reconhecer e homenagear as mulheres que contribuíram significativamente para o desenvolvimento social, econômico, político e cultural do município de Caetité. A iniciativa busca não apenas preservar a memória dessas mulheres, mas também estimular a reflexão sobre o papel da mulher na sociedade e fortalecer a luta pela igualdade de gênero.

A criação dessa Semana se baseia na Lei Federal nº 14.986/2024, que instituiu a Semana de Valorização das Mulheres que Fizeram História no âmbito escolar. No entanto, este projeto de lei municipal amplia essa iniciativa para além do ambiente educacional, permitindo que toda a população de Caetité participe de atividades de conscientização, homenagens e eventos culturais que celebrem a contribuição feminina na história local.

A realização dessa Semana permitirá a promoção de ações como palestras, exposições, debates, campanhas de conscientização, homenagens e eventos culturais, garantindo visibilidade às histórias de mulheres que deixaram um legado importante para a cidade. Além disso, o projeto visa fomentar o empoderamento feminino e fortalecer o compromisso do poder público com políticas de equidade de gênero.

Dessa forma, a institucionalização da Semana Municipal de Valorização das Mulheres que Fizeram História no Município de Caetité, contribuirá para uma sociedade mais justa, reconhecendo e valorizando o protagonismo feminino e promovendo a igualdade



# Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Gabinete do Vereador Dinaldo Soares Silva Santos

de oportunidades. Por esses motivos, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta matéria, que representa um avanço importante para o reconhecimento e valorização das mulheres em nosso município.

Sala das Sessões, em 13 de Março de 2025.

  
Dinaldo Soares Silva Santos

**Vereador**



# Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Câmara de Vereadores de Caetité  
Recebido em 09/04/25 às 10:58hs  
Mayara B. Junqueira - Mat: 5071  
Protocolo

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAETITÉ

### PARECER N.º 06/2025

#### ASSUNTO:

Parecer do Projeto de Lei n.º 1128 de 10 de Março de 2025 de iniciativa do vereador DINALDO SOARES SILVA SANTOS, que Institui a semana Municipal de Valorização das Mulheres que fizeram história no município de Caetité, destinada a participação de toda a população, e da outras providências.

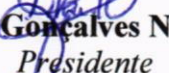
#### RELATÓRIO:


Após análise do Projeto de Lei n.º 1128 de 10 de Março de 2025 de iniciativa do vereador DINALDO SOARES SILVA SANTOS, que Institui a semana Municipal de Valorização das Mulheres que fizeram história no município de Caetité, destinada a participação de toda a população, e da outras providências, levando em consideração sua relevância, a Comissão opina pela sua constitucionalidade e legalidade, com decisão final do plenário soberano.


S.M.J

É o parecer.

Sala das Comissões, em 27 de Março de 2025.

  
**Miguel Gonçalves Nogueira**  
Presidente

  
**Julio César Teixeira Ladeira**  
Vice Presidente

  
**Nédson Cândido da Silva**  
Secretário/Relator